LEI Nº 1.746 DE 05 DE MAIO DE 2023.

PUBLICADO EM:
05 / 05 / 2023
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

"Altera o valor da subvenção a Associação de Proteção Animal Anjos de 4 Patas, prevista na Lei Municipal 1.735/2023 e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso V artigo 1º da Lei Municipal nº 1.735/2023, que estabelece o valor da subvenção à Associação de Proteção Animal Anjos de 4 Patas, passando a vigorar com a seguinte redação:

V – Associação de Proteção Animal Anjos de 4 Patas – R$ 44.000,00

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 05 de maio de 2023.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal